

## Preparação do ano letivo 2020/2021

### Procedimentos obrigatórios para os alunos

#### 1- Renovação de matrícula

##### 1.1. O pedido de renovação de matrícula realiza-se entre os dias 3 e 8 de julho.

1.2. Este ano, a renovação (obrigatória) de matrícula de **todos os alunos** dos ensinos básico e secundário CCH e CP (do 7º ao 12º ano), independentemente da oferta formativa, **realiza-se eletronicamente no portal das matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>)

1.3. Para entrar no portal das matrículas a autenticação é realizada através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.

1.4. Os diretores de turma vão capacitar, por videoconferência, os Encarregados de Educação para a realização das matrículas eletrónicas em data a agendar, oportunamente, entre os DT e os EE.

1.5. **Nos casos em que não seja possível realizar a matrícula conforme estabelecido nos números anteriores, e só nestes, o DT agendará, diretamente com os respetivos EE, a sua realização na escola entre os dias 3 e 8 de julho.**

1.6. Para a efetivação da renovação de matrícula o EE deve ter presente os seguintes documentos/dados:

- O cartão de cidadão do aluno e do EE
- uma fotografia do aluno digitalizada
- número de identificação fiscal (NIF) do aluno e do EE
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS);
- os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, contactos, morada, endereço de e-mail, data de nascimento e habilitações;
- o comprovativo de escalão de abono de família, caso o/a encarregado/a de educação não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a segurança social e desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar;
- o comprovativo de que o/a educando/a frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

**NOTA:** Os alunos com idade superior a 18 anos devem efetuar o pagamento correspondente ao processo de renovação de matrícula, nos serviços administrativos, até ao início do ano letivo 2020/2021.

## **2- Candidatura a subsídio escolar e bolsa de mérito**

- 2.1. A candidatura a subsídio escolar** será realizada, logo após conclusão do processo de renovação de matrícula, através de um formulário eletrónico disponibilizado na página web da escola, a partir do dia 6 de julho. Esta candidatura destina-se somente a alunos beneficiários dos escalões 1 e 2 do abono de família.
- 2.2. A candidatura a bolsa de mérito** será realizada, também através de um formulário eletrónico disponibilizado na página web da escola, a partir do dia 6 de julho. Esta candidatura destina-se somente a alunos que vão frequentar o ensino secundário em 2020/2021 e que, cumulativamente, sejam beneficiários dos escalões 1 ou 2 do abono de família e tenham média superior a nível 4 ou a 14 valores no presente ano letivo.
- 2.3.** Em alternativa, quando não for possível a sua realização através de processo eletrónico, as candidaturas a subsídio escolar e a bolsa de mérito podem ser efetivadas presencialmente na escola no calendário estabelecido para a renovação de matrícula (ponto 1.4).

## **3- Pedido de passe para transportes escolares**

**3.1.** A renovação do pedido de passe, para o ano letivo 2020/2021, é feita de forma automática pela escola para todos os alunos que já beneficiaram de transporte escolar no presente ano lectivo, não sendo necessário, contrariamente ao habitual, entregar os passes atuais para serem revalidados pelas empresas.

**Esta regra não se aplica, contudo, aos alunos transportados pela empresa Rodonorte, que terão de entregar o passe actual em sua posse, para revalidação, até ao dia 30 de junho já que, esta empresa, não faz a sua revalidação automática.**

**3.2.** Nos casos em que seja necessário substituir o passe actual, por mudança de residência ou de escola ou por este se encontrar danificado..., o EE deve fazer novo pedido de passe, presencialmente, nos Serviços Administrativos da Escola, através de preenchimento de formulário próprio, instruído com uma foto tipo passe e o comprovativo de morada do aluno.

## **4- Devolução / Empréstimo de manuais escolares**

**4.1.** No âmbito da implementação de uma política de gratuidade e reutilização de manuais escolares e, conforme estabelecido no Despacho nº 921/2019, foi alargada a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação.

**4.2.** A atribuição de manuais escolares, que poderão ser novos ou da bolsa de manuais usados da escola, é sempre feita a título de empréstimo, sendo que a devolução à escola ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

4.3. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

4.4. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. São as escolas que, depois de avaliar, decidem quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.

4.5. A não devolução dos manuais à escola inviabiliza a emissão de vales para o ano seguinte.

4.6. O encarregado de educação, ou o aluno quando maior, pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

4.7. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual gratuito do ano seguinte ou, no caso dos alunos do 12º ano, sujeito à não emissão de certificados / diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária.

4.8. Os manuais devem estar preservados e bem tratados de modo que não impossibilitem ou comprometam a sua reutilização por outros utilizadores.

**Antes da sua devolução todos os riscos que os manuais contenham devem ser obrigatoriamente apagados, podendo não ser considerados em bom estado aqueles que contenham riscos a tinta ou qualquer outro tipo de dano.**

4.9. A plataforma MEGA mantém-se como instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais. É através desta plataforma que se faz a gestão e entrega de vales para atribuição de manuais. De referir que esta atribuição inclui quer manuais novos, quer reutilizados, sendo estes distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma.

4.10. Os vales emitidos terão indicação dos manuais novos para levantamento nas livrarias e dos reutilizados para levantamento na escola.

4.11. Os alunos que têm na sua posse manuais escolares que lhe foram emprestados em anos letivos anteriores (alunos beneficiários da Ação Social Escolar), devolvem também esses manuais.

**4.12. Para proceder à entrega dos manuais deve aceder à escola pelo acesso utilizado pelos alunos e dirigir-se junto do bloco A ao espaço do refeitório.**

4.13. Os manuais a devolver, por ano de escolaridade, e a respetiva calendarização de entrega processa-se de acordo com a tabela seguinte:

ANO	MANUAIS A DEVOLVER	Turmas	Dia	Hora
7º	Todos, exceto Português e Matemática	A e B	29 junho	9:00h às 12:30h
		C, D e E	29 junho	14:30h às 17:30h
8º	Todos, exceto Português e Matemática	A e B	30 junho	9:00h às 12:30h
		C e D	30 junho	14:30h às 17:30h
9º	Todos, incluindo os recebidos nos 7º, 8º	A e B	1 julho	9:00h às 12:30h
		C e D	1 julho	14:30h às 17:30h
10º	Manual de EMR e EDF	Todos os cursos	2 julho	9:00h às 12:30h 14:30h às 17:30h
11º (*)	Manuais dos 10º e 11º anos das disciplinas bienais, exceto das disciplinas em que vai realizar exame	CT1 ; CT2 ; CT3; CT4	3 julho	9:00h às 12:30h
		CLH1 ; CH2 ; AV	3 julho	14:30h às 17:30h
12º (*)	Todos os recebidos nos 10º, 11º e 12º anos, exceto das disciplinas que em vai realizar exame	CT1 ; CT2 ; CT3; CT4	7 julho	9:00h às 12:30h
		CLH1 ; CH2 ; AV	7 julho	14:30h às 17:30h
3º CP	Os recebidos no 3º ano	Todos os cursos	9 julho	14:30h às 17:30h

**(\*) Os Manuais das disciplinas sujeitas a exame devem ser entregues até 3 dias após a realização do exame.**

4.14. A emissão dos vales está calendarizada conforme a seguir indicado:

Anos de continuidade	3 de agosto
Restantes anos	13 de agosto

4.15- Logo que o EE seja possuidor do respetivo vale pode proceder ao levantamento dos manuais reutilizados na escola.

Escola Secundária de Amarante, 17 de junho de 2020

O diretor

Fernando F. Sampaio